



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA – PARANÁ.

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei 18/2019

A Nobre Vereadora Marcia Regina da Silva de Sousa apresenta projeto de resolução pretende criar a SIMASE.

Dessa forma, observo que o parecer jurídico deve se restringir as questões formais e não detecta qualquer irregularidade no procedimento adotado. Quanto ao aspecto material, a necessidade social e o mérito deve ser debatido pelo plenário, os motivos e interesses locais, que motivam tal projeto serão ponderados a fim de estabelecer a necessidade da aprovação ou não do projeto.

Observando as disposições da Lei Orgânica Municipal, em que pese à boa intenção do nobre edil autor da Lei, a proposição padece de vício originário, pois as iniciativas de proposições desta natureza são de competência do legítimo representante do município, qual seja o senhor Prefeito Municipal. Neste sentido destaca-se os seguintes artigos da Lei Orgânica Municipal:

Art. 31 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal à iniciativa das leis que disponham sobre:

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal;

Art. 55 - Compete privativamente ao Prefeito:

X - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;



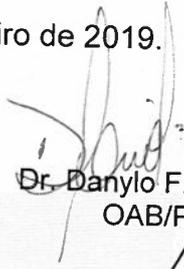
# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

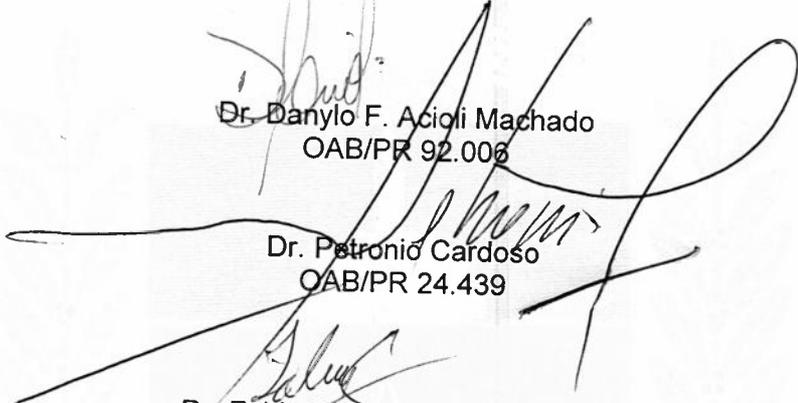
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

XI - prover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da Lei, ressalvada a competência da Câmara:

Deste modo, ante o exposto, opina-se pela ilegalidade, em razão da desconformidade com a competência privatiza, reservada ao Poder Executivo, nos moldes já apontados. É o parecer desta procuradoria, SMJ.

Apucarana, 20 de fevereiro de 2019.

  
Dr. Danylo F. Acioli Machado  
OAB/PR 92.006

  
Dr. Petronio Cardoso  
OAB/PR 24.439

  
Dr. Fabio Yuji Yoshida Hayashida  
OAB/PR 57.491